



# PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº45/2025

No dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e seis minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Rondônia, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, tendo como Presidente, Gilvane Fernandes da Silva, sendo secretariado pelo primeiro-secretário Millenecker Vasconcelos de Freitas, estando também presentes os vereadores, Sérgio Pinheiro Castilho Filho, Rondon Ferreira Rezende, Weuler Silva de Jesus, Edis Farias Amaral, Jackson Correia Passos, Graucimar Ferreira de Souza, Marcos Silva Gomes, Manoel Henrique Santos de Souza e Robsmael Pereira Holanda. O presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Weuler Silva de Jesus, para que fizesse a leitura do trecho bíblico pedindo a todos que ficassem de pé se possível. Na sequência o presidente coloca em votação a ata anterior. O vereador que concordou permaneceu como estava, o que discordou se manifestou. **ATA ANTERIOR APROVADA 9 VOTOS FAVORÁVEIS. PRESIDENTE PAUSA POR 5 MINUTOS PARA DISCUTIR SOBRE OS PROJETOS. VEREADOR RONDON FERREIRA REZENDE CONVIDA GABRIEL PARA FAZER PARTE DA MESA.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 3.415/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(a abertura de Crédito no valor de **R\$ 46.985,86**( Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos ) para atender a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS, nas demandas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no exercício 2025). **Leitura do Projeto de Lei nº 3.416/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(abertura de Crédito no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referente a proposta oriunda do Ministério da Saúde - MAC, classificadas como Programa (CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para aumento o número de cirurgias realizadas na Unidade Hospitalar).**Leitura do Projeto de Lei nº 3.417/25, de 03 de Dezembro de 2025**, *DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* (qualquer ato de gestão pública tem que ser tornado público por intermédio dos meios de comunicação, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e dos cidadãos). **Leitura do Projeto de Lei nº 3.418/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "DISPÕE SOBRE a ALTERACAO DA META DE RESULTADO NOMINAL e PRIMARIO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL nº. 3403/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (para que tenha eficácia e possamos atender aos ajustes necessários do exercício de 2025, em que pese seja necessária sua apreciação ainda nesse exercício, uma vez que se apreciado em 2026 não surtira os efeitos que são necessários, de modo que impacta até mesmo nas despesas desse poder participante das contas consolidadas anuais). **Leitura do Projeto de Lei nº 3.419/25, de 04 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Abertura de **credito** no valor de **R\$ 1.212.000,00** (um milhão e duzentos e doze mil reais) para cobrir despesas com pagamento do mês de dezembro de 2025, das aposentadorias e pensões do RPPS reserva remunerada (aposentados e pensionistas prefeitura). **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025**, QUE ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, e sobre a transferência em caso de falecimento do Titular da permissão de uso, aos herdeiros do permissionário que assumirão automaticamente a transferência, ). **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 3.412/2025** (FAVORÁVEL). **Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 148/25, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 3.412/2025** (FAVORÁVEL). **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.420/25, de 08 de Dezembro de 2025**, DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Os serviços são contínuos e essenciais para assegurar a comunicação, a transparéncia e o cumprimento das exigências legais, sendo indispensável garantir amparo para novas despesas e evitar a interrupção das ações de divulgação institucional. A suspensão desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao Município, especialmente quanto à publicação obrigatória de documentos e atos oficiais, como editais, pregões, tomadas de preços e chamamentos públicos, cuja ampla

divulgação é requisito legal indispensável). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.420/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 149/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.420/2025 (FAVORÁVEL). - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.421/25, de 09 de Dezembro de 2025, "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES RATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADROADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Projeto de Lei propõe alterações no Anexo I da Lei nº 2.609/2019, referente ao quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, especificamente na SEMAS e na SEMSAU. A proposta extingue os cargos de *Gerência de Benefícios Eventuais Nível II, CC 3.2 (SEMAS)* e de *Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo CC 1.2 (SEMSAU)*). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.421/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 150/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.421/2025 (FAVORÁVEL). - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.422/25, de 11 de Dezembro de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ n.º \*\*\*\*\*.512/0001-\*\* .(faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito, o reconhecimento da dívida é no valor de R\$ 31.359,56 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.422/2025 (FAVORÁVEL). - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 744/25, de 05 de Dezembro de 2025, que "INSTITUI E ESTABELECE O ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AOS ASSISTENTES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O objetivo da instituição do Adicional de Qualificação é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei do Legislativo nº 744/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 152/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei do Legislativo nº 744/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei do Legislativo n.745/25, de 16 de Dezembro de 2025, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste ). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei n.3.423/25, de 17 de Dezembro de 2025, CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025. (Fica concedida, em caráter excepcional e tendo como referência exclusiva o exercício de 2025, bonificação extraordinária aos servidores públicos com vínculo ativo do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, observados os critérios e requisitos previstos nesta Lei). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei n.3.424/25, de 17 de Dezembro de 2025, ALTERA O ANEXO I, REVOGA OS ANEXOS II E III E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.573, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ( O rateio do custo dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, para fins de cálculo do valor da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais TSMR, será realizado anualmente pelo Poder Executivo, mediante decreto, que será emitido até 31 de dezembro de cada exercício, com base nos critérios, fórmulas e parâmetros definidos nesta Lei). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei n.3.425/25, de 17 de Dezembro de 2025, REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE, INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . (Ficam expressamente isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP os usuários residenciais urbanos enquadrados nas faixas de consumo mensal de 0 (zero) a 30 kWh e de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) kWh, conforme previsto no Anexo Único desta Lei). Leitura da Indicação Nº 227/2025/Gab.02/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Edis Farias Amaral UB. Leitura da Indicação Nº 228/2025/Gab.PRESIDENCIA/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Gilvane Fernandes da Silva UB. Leitura da Indicação Nº 229/2025/Gab.PRESIDENCIA/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Gilvane Fernandes da Silva UB. Leitura das Indicações Nº 230/25/Gab.07/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Weuler Silva de Jesus NOVO Leitura da Indicação Nº 231/2025/Gab.08/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Rondon Ferreira Rezende PL. Leitura da Indicação Nº 232/2025/Gab.08/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Rondon Ferreira Rezende PL. Leitura das Indicações Nº 233/25/Gab.07/CMETOP/25 de Autoria do Vereador Weuler Silva de Jesus NOVO Palavra vaga aos vereadores inscritos para discussão das matérias. **NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA. VEREADOR WEULER SILVA DE JESUS FAZ USO DA PALAVRA.** Deixa eu só apresentar meu

antiprojeto. Vou ler aqui mesmo, tá, presidente. Senhor presidente, senhoras, senhores vereadores, servidores presentes e público que nos acompanha. É com grande satisfação que apresento o antiprojeto de lei número 1 de 2025, aliado à indicação número 233 de minha autoria, que estabelece um prazo fixo para o pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta de Ouro Preto do Oeste entre os dias 25 e 30 de cada mês. Essa proposição, né, é apenas uma medida administrativa. Ela representa um ato de justiça, respeito e valorização ao servidor público, que constitui a espinha dorsal da nossa máquina pública. Muitos servidores enfrentam dificuldade financeira pela imprevisibilidade das datas de pagamento, o que gera juros em contas essenciais, como energia, água e cartões de crédito, além de transtornos familiares. Ao fixar o pagamento dentro do próprio mês de trabalho com antecipação em caso de feriado, garantimos previsibilidade. Isso permite que as famílias planejem melhor suas vidas e honrem compromissos sem penalidades desnecessárias. Além disso, injetamos recursos na economia local de forma programada, beneficiando o comércio e os prestadores de serviços e os prestadores de serviço e todo o ciclo econômico de nossa cidade. Comerciantes poderão planejar estoques e fluxo em caixa com segurança, reduzindo inadimplência e fomentando o desenvolvimento sustentável de Ouro Preto do Oeste. Essa medida alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da moralidade, sem implicar aumento de despesa, mas apenas ordenando o fluxo de Caixa Municipal com responsabilidade fiscal. Aproveito essa oportunidade para elogiar e parabenizar o presidente da Câmara e os demais vereadores por propor os o projeto de lei do legislativo número 745 de 2025. que concede o abono natalino no valor de 2250 aos servidores efetivos e comissionados dessa Câmara Municipal. Trata-se de uma iniciativa louvável que demonstra não não se esquecer de seus servidores e reconhece o esforço e a dedicação diária de quem faz essa casa funcionar com excelência. Os servidores da Câmara merecem sim esse abono natalino. Que cheguem que chegue em momento oportuno para auxiliar nas festas de fim de ano e nas despesas familiares, mas vão além. Merece um plano de carreira digno, estruturado e com progressões claras, valorização profissional. Merece também um aumento real no vencimento básico de todos os servidores, incluindo os comissionados. Essa casa legislativa deve ser exemplo de valorização do seu quadro funcional, investindo na captação, na estabilidade e na motivação de sua equipe, pois servidores valorizados rendem mais, permanecem por mais tempo e se dedica mais à população. também querendo altera o esforço do executivo municipal em reconhecer os servidores da prefeitura com uma gratificação de fim do ano. Embora não o valor seja menor que o concedido aos servidores dessa casa, é possível ver que o prefeito se dedicou a proporcionar esse benefício aos funcionários municipais dentro das possibilidades orçamentárias. Esse benefício aos funcionários municipais dentro das possibilidades orçamentárias, tenho certeza de que se pudesse teria concedido mais, demonstrando compromisso com a valorização do funcionalismo. Conto com o apoio de todos os colegas para avançarmos nessa pauta de valorização do servidor público. Muito obrigado.

**- DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.415/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(a abertura de Crédito no valor de R\$ 46.985,86( Quarenta e seis mil,novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos ) para atender a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS, nas demandas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no exercício 2025). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.416/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(abertura de Crédito no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a proposta oriunda do Ministério da Saúde - MAC, classificadas como Programa (CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para aumento o número de cirurgias realizadas na Unidade Hospitalar). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.417/25, de 03 de Dezembro de 2025**, **DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (qualquer ato de gestão pública tem que ser tornado público por intermédio dos meios de comunicação, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e dos cidadãos). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.418/25, de 03 de Dezembro de 2025**, "DISPÕE SOBRE a ALTERACAO DA META DE RESULTADO NOMINAL e PRIMARIO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL nº. 3403/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (para que tenha eficácia e possamos atender aos ajustes necessários do exercício de 2025, em que pese seja necessária sua apreciação ainda nesse exercício, uma vez que se apreciado em 2026 não surtira os efeitos que são necessários, de modo que impacta até mesmo nas despesas desse poder participante das contas consolidadas anuais). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.419/25, de 04 de Dezembro de 2025**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Abertura de crédito no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão e duzentos e doze mil reais) para cobrir despesas com pagamento do mês de dezembro de 2025, das aposentadorias e pensões do RPPS reserva remunerada (aposentados e pensionistas prefeitura)). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 148/25, das Comissões Permanentes de**

**Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.412/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025,** QUE ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, e sobre a transferência em caso de falecimento do Titular da permissão de uso, aos herdeiros do permissionário que assumirão automaticamente a transferência, ). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 149/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.420/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.420/25, de 08 de Dezembro de 2025,** DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Os serviços são contínuos e essenciais para assegurar a comunicação, a transparência e o cumprimento das exigências legais, sendo indispensável garantir amparo para novas despesas e evitar a interrupção das ações de divulgação institucional. A suspensão desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao Município, especialmente quanto à publicação obrigatória de documentos e atos oficiais, como editais, pregões, tomadas de preços e chamamentos públicos, cuja ampla divulgação é requisito legal indispensável). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTACÃO ÚNICA do parecer nº 150/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.421/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.421/25, de 09 de Dezembro de 2025,** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES RATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADROADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Projeto de Lei propõe alterações no Anexo I da Lei nº 2.609/2019, referente ao quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, especificamente na SEMAS e na SEMSAU. A proposta **extingue** os cargos de *Gerência de Benefícios Eventuais Nível II, CC 3.2 (SEMAS)* e de *Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo CC 1.2 (SEMSAU)*). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 151/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.422/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.422/25, de 11 de Dezembro de 2025,** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ n.º \*\*\*\*\*.512/0001-\*\* .(faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito, o reconhecimento da dívida é no valor de R\$ 31.359,56 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 152/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei do Legislativo nº 744/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 744/25, de 05 de Dezembro de 2025,**, que "INSTITUI E ESTABELECE O ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AOS ASSISTENTES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(O objetivo da instituição do Adicional de Qualificação é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS.** Não havendo matérias para discussão e votação, passaremos agora para o período de explicações pessoais. **NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA. VEREADOR MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA FAZ USO DA PALAVRA.** Presidente, hoje eu tô acompanhado do meu moleção ali, o Artur. Levanta, Artur. Pensa no moleque bonito, hein? Levanta, Artur. Aí, ó. Aí, ó. Essa no rapaz bonito, hein? Obrigado. **VEREADOR RONDON FERREIRA REZENDE FAZ USO DA PALAVRA.** Senhor presidente, demais colegas vereadores, público aqui presente, aqueles que nos assistem pela internet, servidores também dessa casa. Senhor presidente, eu quero aqui falar sobre a indicação eh 231 que busca soluções para a situação do trânsito na Avenida Donel Cambone e também da 15 de novembro, que em determinado horário de pico enfrenta um verdadeiro caus condicionamento, dificuldade de estacionamento e risco a segurança de quem circule diariamente por essas vias. Defendo que o setor responsável providencie estudos técnicos elaborados pelo engenheiro de trânsito, aliado ao diálogo com a sociedade por meio de audiência pública, para avaliar alternativas viáveis de melhoria da mobilidade urbana, inclusive a possibilidade de transformar a transformação dessas vias em mão única, sugestão que já é cogitado por parte da população e que merece ser amplamente debatida antes de qualquer decisão. Dessa forma, buscamos planejamento, prudência e participação popular para que o poder executivo possa definir com critérios técnicos e responsabilidade melhor solução para essas importantes avenidas do nosso município. Com relação à minha indicação 232, eh, que visa a implantação de vagas de estacionamento diagonais em frente à escola municipal Cecília Meirelles e Escola Estadual Joaquim de Lima Velino, atendendo a uma antiga reivindicação dos servidores, pais de alunos e moradores daquela região. nos horários de entrada e saída dos alunos, mesmo sendo e uma via de mão única, o intenso fluxo de veículos provoca condicionamentos e coloca em risco a segurança das crianças de todos

que circulam pelo local. A proposta é que a semifífla avalie tecnicamente a viabilidade da implantação dessas vagas estacionamento diagonais com uma medida simples e eficaz para a organização trânsito e garantir mais segurança à comunidade escolar e moradores da região. Obrigado, presidente. **VEREADOR GILVANE FERNANDES DA SILVA FAZ USO DA TRIBUNA.** Senhores vereadores, é com muito orgulho que eu ocupo essa tribuna aqui para poder, principalmente agradecer a vocês pelo projeto de lei do legislativo 745. Esse projeto não seria possível se cada um de vocês não estivesse empenhado para ele acontecer. Então eu queria deixar gravado aqui nos autos todos os funcionários dessa casa que está sendo beneficiado com esse abono que não parte só da presidência, isso não existe. Parte do esforço de cada um de vocês e de cada um dos vereadores que estão aqui presentes. Uma andurinha sozinho não faz verão. Eu agradeço a vocês todos os votos que vocês deram favorável e isso é um reconhecimento até pessoal pelos profissionais dessa casa que estão ao lado de vocês, que estão aí favorecendo em vários projetos, em várias, em várias atitudes, até de um bom dia é gostoso você chegar e ver um funcionário contente. Então eu deixo aqui meus agradecimentos ao Serginho, ao Milão, ao Robinho, ao Jackson, ao Glauimar, Edis Faria, Quinquinha, Marquinho Gomes, o Eule e Ferreirinha. Muito obrigado, tá? Tenho certeza que todos os dessa casa vão ficar muito feliz com cada voto que vocês dão para poder favorecer eles e não só eles, as suas famílias também. É merecido esse abono e eu mais uma vez agradeço. Obrigado a todos os vereadores. Tá.

**CONVIDADO GABRIEL FAZ USO DA TRIBUNA.** Bom, primeiramente sou grato a Deus por este momento. Quero aqui agradecer ao presidente Giovani por estar compondo aqui essa distinta mesa, em nome de quem também eu cumprimento aos demais componentes desta. agradecer meu grande amigo Ferreirinha, vereador este atuante, que tem contribuído muito para com o desenvolvimento desse município, em nome de quem também estendo os cumprimentos aos demais vereadores, cumprimentar os servidores desta casa, a imprensa, né, que está registrando aqui esses momentos importantes, a sociedade civil aí presente e dizer que para mim é uma honra muito grande. Fico muito satisfeito em estar aqui e observar que o Parlamento aqui de Ouro Preto do Oeste, ele tem sido um parlamento unânime no que se refere ao bem-estar coletivo, ao bem-estar social, contribuído de maneira significativa para com a qualidade de vida dos municípios. Não por menos também temos que dar o devido crédito, valor e parabenizar o insensante esforço da administração do município em tornar cada vez mais a cidade uma cidade bem apreciada, bonita e uma cidade acolhedora. Eu aqui quero aproveitar este momento também e transmitir os cordiais cumprimentos do nosso presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o deputado Alex Redano, a qual nós estamos aqui representando o gabinete da casa de leis ali em Porto Velho. Não é fato que o deputado Alex tem sido um grande parceiro dos municípios, não se furtando do seu compromisso de legislador, atuando em várias demandas, em várias frentes, em várias pautas importantes também para o desenvolvimento do nosso estado. Então, nós entendemos que tanto o executivo quanto o legislativo, seja ele municipal, estadual, precisam estar de mãos dadas, de braços entrelaçados no objetivo que é elevar aí o nosso estado de Rondônia nos trilhos do desenvolvimento, os municípios e o Ouro Preto do Oeste é prova disso. Então, sou muito grato a Deus por este momento. Desejo sucesso a todos e parabenizo uma vez mais a grande atuação desta casa de leis que tem sido distinta nos debates públicos, nas construções de leis eficazes para esta sociedade. Quero aqui aproveitar e também transmitir um feliz Natal a todos e que Deus possa estar iluminando os corações de toda a cidade, de toda a comunidade com muita fé, paz, amor e esperança. E que o próximo ano seja desta forma também, de muita fé e esperança. E que Deus possa estar abençoando todas as famílias de Ouro Preto do Oeste. Muito obrigado. Fiquem todos na paz.

**CONSIDERANDO OS OFÍCIOS JUNTADOS AOS PROJETOS E DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 112 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, CONVOCO OS SENHORES VEREADORES PARA PARTICIPAREM DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO QUE SERÁ REALIZADA DENTRO DE 5 MINUTOS PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS Nº 3.423 E 745/2025.** Não havendo mais matérias a serem deliberada o presidente Gilvane Fernandes da Silva declarou a sessão encerrada. Eu, Mayza Karolina da Silva Arrabal Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida e achada de acordo com o disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilvane Fernandes da Silva União Brasil  
Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas - PL  
1º Secretário

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO  
Contato: (69) 3461-2291 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 23/12/2025 às 08:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente**, em 23/12/2025 às 08:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1454724** e o código verificador **1DE20864**.

Docto ID: 1454724 v1